



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO I – EDIÇÃO 42 – DATA 01/08/2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Lei Complementar
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 333/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE tornar sem efeito** o Decreto Individual nº 196, de 15 de abril de 2015, publicado no Jornal Folha do Norte, de 17 de abril de 2015, retroagindo os seus efeitos a 15 de abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 334/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3249/2014 (Protocolo nº 10045/2015) e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 559/2015, e com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE: I - conceder REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE**, a partir da data da maioridade do ex-pensionista **Adriano Oliveira Costa** (09.10.1996), matrícula nº 04081588-5, em favor dos beneficiários **Nildete Oliveira Costa** cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, matrícula nº 04081587-3 e Daniel Oliveira Costa, filho menor, de forma temporária, matrícula nº 04081589-7, face ao falecimento do ex-servidor **JOÃO MORAIS COSTA**, em 11.03.2013, matrícula nº 01005962-1, Auxiliar Administrativo, classe II, referência A, nível 07, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 335/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3267/2015 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 752/2015, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao cônjuge sobrevivente **CARLOS ALVES PINTO**, de forma vitalícia, face ao falecimento da ex-servidora **MARIA RIBEIRO PINTO**, em 13.04.2015, Matrícula nº 04004972-3, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO NORMATIVO**DECRETO Nº 9.671, DE 31 DE JULHO DE 2015.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.511, de 15 de dezembro de 2014, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
13.1313	15.451.036.2097	4.4.90.61	0000	189.200,00
			TOTAL	189.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
17.1717	16.482.003.1044	3.3.90.30	0000	1.000,00
17.1717	16.482.003.1044	3.3.90.36	0000	500,00
17.1717	16.482.003.1045	3.3.90.35	0000	25.000,00
17.1717	16.482.003.1045	4.4.90.52	0000	5.000,00
17.1717	16.482.003.1045	4.4.90.61	0000	60.000,00
17.1717	16.482.003.1047	3.3.90.92	0000	5.000,00
17.1717	16.482.003.1048	3.3.90.92	0000	7.700,00
17.1717	16.482.003.1048	4.4.90.52	0000	5.000,00
17.1717	16.122.004.2128	3.3.90.36	0000	60.000,00
17.1717	16.122.004.2128	4.4.90.52	0000	20.000,00
			TOTAL	189.200,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Institui o Programa de Incentivos fiscais para os estacionamentos em edifícios-garagem, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei Complementar Nº 09/2014, de autoria do Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os imóveis utilizados para estacionamento, localizados no centro da Cidade de Feira de Santana, desde que considerados *edifícios-garagem*, farão jus aos seguintes benefícios fiscais:

I) Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para parcela correspondente a construção, pelo prazo de 05 (cinco anos);

II) Isenção da Taxa de Licença de Execução de Obras e Urbanização de Áreas Particulares (TLE), prevista no art. 149, da Lei Complementar nº 003/2000, pelo prazo de 05 (cinco anos);

III) Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para 2% (dois por cento).

Parágrafo único - O prazo a que alude inciso I, deste artigo, será contado a partir da data da concessão do *habite-se*.

Art. 2º - O benefício de que trata esta lei, abrange apenas as construções que contemplem o mínimo de 100 (cem) vagas de estacionamento rotativas.

Art. 3º - Ficam isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), os prestadores que venham a realizar serviços classificados nos subitens “7.02” e “7.05”, da Lista de Serviços a que se refere o art. 112, da Lei Complementar Municipal nº. 003/2000, contratados para execução e ou edificação de obras pertinentes a *edifícios-garagem*, localizadas no centro da Cidade de Feira de Santana.

Art. 4º - A fruição dos benefícios previstos nesta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas a qualquer título.

Art. 5º - As medidas de compensação, conforme dispõe o art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, constam do anexo único, parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO, A LEI COMPLEMENTAR Nº 096, DE 30 DE JULHO DE 2015.

**MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO PARA A RENÚNCIA DE RECEITA, CONFORME DISPÕE O ART. 14,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.**

ESTIMATIVA

RECEITA – INCREMENTOS QUE SERÃO CONSOLIDADOS EM 2015:

- a) Decorrente da implantação da Lei nº 3.360, de 28 de março de 2013;
- b) Decorrente da implantação da Lei nº 3.403, de 08 de agosto de 2013;
- c) Decorrente da implantação da Lei Complementar Nº 83/2013 – ITIV DIGITAL;
- d) Decorrente da implantação da Central de Conciliação Tributária;
- e) Decorrente do cruzamento entre o valor do faturamento informado pelo contribuinte, com o valor do faturamento do mesmo contribuinte informado pelas administradoras de cartões de crédito;
- f) Majoração da alíquota do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV;
- g) Atualização dos tributos municipais para o exercício de 2015;
- h) IPTU – Com ampliação da base de contribuintes do IPTU, com o lançamento de novos loteamentos, novos registros e ajustes de áreas construídas, identificação de reformas e novas construções não informadas, etc;
- i) Substituição Tributária – Aumento do controle da Substituição Tributária;
- j) Repasse do ICMS – Aumento do repasse do ICMS, tendo em vista 26 (vinte e seis) recursos interpostos pelo município;
- k) com retorno das empresas que migraram para outros municípios, tanto com relação ao ISS quanto às taxas.

INCREMENTO:.....R\$ 5.000.000,00

PERDA:

▶ Com redução, tendo em vista isenção de Tributos para Estacionamentos em Edifícios-Garagem**R\$ 150.000,00**

“SUPERAVIT”	R\$ 4.850.000,00
--------------------	-------------------------

Nota: Os valores apresentados, levam em consideração a possibilidade da adimplência de todos contribuintes cadastrados na condição de “ativo”.

LICITAÇÕES

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 113/2015 – TOMADA DE PREÇO 025/2015

Na publicação do DOFS do dia 27/06/15, onde se lê: “HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2015”, leia-se: “DATA DE ASSINATURA: 01/07/2015” FSA, 31/07/2015. Josilene da Silva Araújo – Presidente da CPL.

ADITIVO Nº 5 09 319/2015. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FABRÍCIO DE CERQUEIRA GOMES: Aditar o contrato nº 129/2013/09C, firmado em 27/06/2013, com valor originário de R\$ 27.600,00 Aditando o prazo em mais 12 meses. DATA: 09/07/ 2015.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 129/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 083/2015

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Superintendência Municipal de Trânsito.
VENCEDOR: CASAS DAS GELADEIRAS COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Feira de Santana, 08/07/2015 – Francisco Antônio Brito Nogueira Junior. Superintendente da SMT.

EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO 129/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO 083/2015

CONTRATO: 14/2015/1926C. **CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADO: CASAS DAS GELADEIRAS COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Superintendência Municipal de Trânsito. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/07/2015. **VALOR:** R\$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Feira de Santana, 29/07/2015 – Francisco Antônio Brito Nogueira Junior. Superintendente da SMT.

PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 522/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 22029/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **LINDINALVA DE SANTANA DA PAIXÃO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01009793-4, classe I, referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, 02 (dois) meses, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

Nº 523/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 8335/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO CARLOS MACÊDO**, Gari, matrícula nº 01013100-3, classe I, referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2015.

Nº 524/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24477/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **ANA CLAUDIA SILVA COELHO**, Professora, matrícula nº 16007419-9, classe I, referência “E”, nível 07 lotada na Fundação Municipal De Tecnologia Da Informação, Telecomunicações E Cultura Egberto Tavares Costa, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Nº 525/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 20862/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **VANIA TORRES SILVA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08033868-3, classe II, referência “A”, nível 02 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2009 a 03 de setembro de 2014, para gozo a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Nº 526/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 056981/2011, **RESOLVE** conceder à servidora **JOELMA JESUS DOS SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08000219-3, classe II, referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011, para gozo a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Nº 527/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24455/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **LAUDICEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05000195-1, classe I, referência “A”, nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 03 de junho de 2009 a 02 de junho de 2014, para gozo a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Nº 528/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 11507/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **EDEUSA RODRIGUES PEDREIRA DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 05003960-9 classe I, referência “A”, nível 07, lotada no Hospital da Mulher, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir do dia 1º de agosto de 2015.

Nº 529/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24312/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO PEDRO CERQUEIRA DE JESUS**, Motorista, matrícula nº 01008091-7, classe IV, referência “A”, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 530 /2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 25325/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **REGINALDO OLIVEIRA DE LIMA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01013194-8, classe I, referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 531 /2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24474/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DO ROSARIO DE JESUS QUEIROZ**, Professora, matrícula nº 16009968-2, classe I, referência “E”, nível 05, lotada na Fundação Municipal De Tecnologia Da Informação, Telecomunicações E Cultura Egberto Tavares Costa, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de junho de 1997 a 31 de maio de 2002, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 532 /2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 23713/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **VALMIR BISPO DE JESUS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01013191-2, classe I, referência “A”, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 533/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 41423/2014, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSE SILVIO DE JESUS BARBOSA**, Guarda Municipal, matrícula nº 01070546-4, classe Especial, referência “D”, nível 05, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos, 06 (seis) meses de **licença-prêmio**, relativo aos períodos aquisitivos de 11 de agosto de 2003 a 10 de agosto de 2008, de 11 de agosto de 2008 a 10 de agosto de 2013, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 534/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24074/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **CARLOS ALBERTO DE JESUS SOARES**, Gari, matrícula nº 01014094-9, classe I, referência “A”, nível 06, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 02 (dois) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 535/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 010465/2012, **RESOLVE** conceder a servidora **MARIDALVA PESSOA BASTOS**, Enfermeira, matrícula nº 01008777-1, classe I, referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2000 a 30 de junho de 2005, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 536/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 018000/2012, **RESOLVE** conceder ao servidor **RONY VON PEREIRA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 08000451-7, classe II, referência “A”, nível 03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 537/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 69513/2014, **RESOLVE** conceder à servidora **NILMARA DA SILVA BORGES**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077392-8, classe I, referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 16 de outubro de 2009 a 15 de outubro de 2014, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 538/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 00178/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIETA AQUINO NERI**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01077549-5, classe I, referência “A”, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2010 a 17 de janeiro de 2015, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 539/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 04926/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **JUSSARA DE ALMEIDA LOBO SANTOS**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08031766-5, classe II, referência “A”, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2005 a 01 de agosto de 2010, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 540/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 01491/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **TAIS WALESKA SOARES SOUZA LIMA**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08033864-5, classe II, referência “A”, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2009 a 03 de setembro de 2014, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 541/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 19860/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **CLARICE MOREIRA MACHADO** Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08000077-9, classe II, referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 542/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 10482/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA DA GLORIA REIS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 01009755-6, classe II, referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 07 de abril de 2002 a 06 de abril de 2007, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 543/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 13344/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **DOMITILA CHAVES DE CARVALHO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 08000111-3, classe II, referência “A”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de abril de 2006 a 31 de março de 2011, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 544/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 23672/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Mecânico de Maquinas e Veículos, matrícula nº 01013894-6, classe IV, referência “A”, nível 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 545/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 23768/2015, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ IVANILDO FERNANDES**, Motorista, matrícula nº 01007803-1, classe IV, referência “A”, nível 06, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 2005 a 30 de junho de 2010, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 546/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24988/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA HELECÍ SILVA COUTINHO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01007700-1, classe I, referência “A”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01 de julho de 1995 a 30 de junho de 2000, para gozo a partir do dia 03 de agosto de 2015.

Nº 547/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 25179/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **ZÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 01072706-0, classe I, referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2008 a 05 de fevereiro de 2013, para gozo a partir do dia 17 de agosto de 2015.

Nº 548/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 73552/2014, **RESOLVE** conceder à servidora **CLAUDINE SANTOS ESQUIVEL**, Professora, matrícula nº 01073767-5, classe I, referência “F”, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2015, para gozo a partir do dia 31 de agosto de 2015.

Nº 549/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 24956/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **RITA DE CASSIA DOS SANTOS MASCARENHAS LIMA**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000060-8, classe I, referência “A”, nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, para gozo a partir do dia 15 de outubro de 2015.

Nº 550/2015 – considerando o que consta do processo administrativo nº 25557/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **JOSELITA MARQUES OLIVEIRA**, Agente de Serviço Hospitalar, matrícula nº 05000027-0, classe I, referência “A”, nível 05, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, para gozo a partir do dia 1º de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 551/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3249/2014 (Protocolo nº 10045/2015) e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 559/2015, e com fundamento no art. 52, inciso II, da Lei Complementar nº 011/2002, **RESOLVE**: I - conceder **REVERSÃO DA COTA DE PENSÃO POR MORTE**, a partir da data da maioridade do ex-pensionista **Adriano Oliveira Costa** (09.10.1996), matrícula nº 04081588-5, em favor dos beneficiários **Nildete Oliveira Costa** cônjuge sobrevivente, de forma vitalícia, matrícula nº 04081587-3 e Daniel Oliveira Costa, filho menor, de forma temporária, matrícula nº 04081589-7, face ao falecimento do ex-servidor **JOÃO MORAIS COSTA**, em 11.03.2013, matrícula nº 01005962-1, Auxiliar Administrativo, classe II, referência A, nível 07, situação funcional de servidor ativo, em R\$ 965,51 (novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de fevereiro de 2015. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 552/2015

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.3267/2015 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 752/2015, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº 011/2002, e no disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao cônjuge sobrevivente **CARLOS ALVES PINTO**, de forma vitalícia, face ao falecimento da ex-servidora **MARIA RIBEIRO PINTO**, em 13.04.2015, Matrícula nº 04004972-3, Agente de Serviços Gerais, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.024,10 (mil e vinte e quatro reais e quarenta centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de março/2015, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 788,00; adicional por tempo de serviço – R\$ 236,40. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2015.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do extrato das **Dispensas de Licitações** do complemento terceiro decênio do mês de julho de 2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	CONTRATANTE	OBJETO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
564/2015/11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	CONFECÇÃO DE FAIXAS E BANNER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CF DE ALMEIDA & CIA LTDA	27/07/2015 R\$ 4.560,00
566/2015/11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	AQUISIÇÃO DE TESTES DE ÁGUA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISA	SANTOS VILAS BOAS COM. DE PROD. QUIM. LTDA	27/07/2015 R\$ 1.985,00
567/2015/11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORTINI PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE INTERNAMENTO DOMICILIAR E PROCESSO JUDICIAL, OFÍCIO DE Nº 019/2013-DPE/MSR/FSA, PARA PACIENTE RAQUEL DE JESUS SILVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	PROMEBA - PRODUTOS MÉDICOS DA BAHIA LTDA	27/07/2015 R\$ 7.252,80
568/2015/11d	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES: VALÉRIA NASCIMENTO FREITAS, PROCESSO JUDICIAL Nº2297-40.2013.01.3304 E SILVIO DE JESUS LOBO Nº 10030-62.2010.4.01.3304, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	FARME BRITO LTDA-ME	28/07/2015 R\$ 5.568,00
569/2015/11d	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	AQUIS. DE MED. E MAT. DE CONS. MÉD. HOSP. P/ PACIENTES: KELLE CRISTINA DOS S. PEREIRA, MAND.5755-94.2015.4.01.3304, MEM. 231/PGMG/2015, ROSANE B. LEAL, MAND. 0803778- 59.2015.8.05.0080, MEM. 256/PGM/2015 E NATANAEL S. MACHADO MAN.0506112-76.2014.8.05.0080, P/ATENDER ÀS NECESSIDADES DA AT.BÁSICA	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	28/07/2015 R\$ 3.899,22

578/2015/11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	AQUISIÇÃO DE PORTAS COM INSTALAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA POPULAR E SMS	CARLITO OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO	29/07/2015 R\$ 1.630,00
579/2015/11D	PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA	CONFECÇÃO DE PLACA CEGA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS USF	SUPPRI COM E SERV LTDA	29/07/2015 R\$ 4299,25

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, neste ato representado por sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais torna publica a **SUSPENSÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº076/2015/FHFS** Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-Ba Contratada – Help Farma Produtos Farmacêuticos - Aquisição de Medicamentos para o Hospital Inácia Pinto dos Santos- Hospital da Mulher. Valor R\$ 6.587,00 (seis mil quinhentos e oitenta e sete reais) Fundamento Legal Art. 59, IV da lei Estadual 9.433/05 – Conforme Parecer Jurídico nº 036/FHFS/2015 Dotação Orçamentária 10.302.004.2075 Elemento de Despesa 3.3.90.30.04 Fonte 002. Ratificação 16 de julho de 2015. Gilberto Lucas – Diretora Presidente da FHFS – Feira de Santana, 31 de Julho de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 089/2015

O Comandante da Guarda Municipal, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 14, do Regulamento Interno do uso de uniformes e acessórios da Guarda Municipal, aprovado pelo Decreto nº 8.813, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar a adoção, alteração e controle dos nomes de guerra dos Guardas Municipais de Feira de Santana, conforme relação em anexo.

Parágrafo único - Todo Guarda deverá comparecer ao Comando da Guarda para adoção do nome de guerra, que obedecerá aos seguintes critérios:

- I. O uso do primeiro nome será adotado, seguindo o critério de antiguidade;
- II. Na existência de outro Guarda Municipal com o mesmo nome adotar-se-á o primeiro nome seguido do sobrenome;
- III. Caso exista outro Guarda com o mesmo nome, acrescido do sobrenome, será adotado o primeiro nome, seguido de um dos próximos sobrenomes até que seja extinta a duplicidade;
- IV. Caso permaneça a duplicidade será verificado se há um intervalo do Guarda mais antigo para o mais novo, seguindo o critério da data de admissão.
- V. Fica vedada a escolha de nomes que causem algum constrangimento ao Guarda Municipal, adoção de iniciais antes e depois dos sobrenomes.

Art. 2º - A alteração do nome de guerra poderá ser requerida pelo responsável, junto ao Comando da Guarda, desde que obedeça aos critérios elencados no parágrafo anterior.

Art. 3º - Ao ser promovido nesta Instituição, o Guarda poderá utilizar o nome de guerra adotado anteriormente desde que não haja duplicidade.

Art. 4º - Cabe ao Comando da Guarda Municipal, alteração e controle do nome de guerra dos Guardas Municipais e os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pelo Comandante da Instituição.

INSPETORES

Nº	NOME	TARJETA
1.	Ailton de Almeida Cerqueira	CMTE. GM Ailton
2.	Arivaldo Rangel de Oliveira	CORREG. GM Rangel
3.	Cristina Renata Lima Pires	SUBCOM. GM Cristina
4.	Francinildo Pereira de Jesus	INSP. GM Pereira
5.	João Dacio Bastos dos Santos	INSP. GM João Dacio
6.	Reginaldo da Conceição Pinto	INSP. GM Reginaldo

SUBINSPETORES

Nº	NOME	TARJETA
1.	Anizio Gonçalves Alves	SUBINSP. GM Anízio
2.	Antonio Alberto da Silva	SUBINSP. GM Alberto
3.	Edson Almeida da Silva	SUBINSP. GM Almeida
4.	Germano Ferreira de Souza	SUBINSP. GM Germano
5.	Gilson Oliveira de Jesus	SUBINSP. GM Gilson
6.	Ivo de Jesus Assis	SUBINSP. GM Assis
7.	Jackson de Araújo Reis	SUBINSP. GM Reis
8.	Janilson Santos do Sacramento	SUBINSP. GM Sacramento
9.	João Almeida da Silva	SUBINSP. GM João Almeida
10.	José Raimundo C. Santana	SUBINSP. GM Santana
11.	Manoel Marques Santos	SUBINSP. GM Marques
12.	Noélio Araújo de Oliveira	SUBINSP. GM Noélio
13.	Romualdo Ribeiro da Silva	SUBINSP. GM Ribeiro
14.	Roque dos Santos Leite	SUBINSP. GM Roque Leite
15.	Valdemar Pereira da S. Filho	SUBINSP. GM Valdemar
16.	Wandilson Mota dos Santos	SUBINSP. GM Mota

CLASSE ESPECIAL

Nº	NOME	TARJETA
1.	Admilson Ferreira de Jesus	GM Admilson
2.	Amilton Moreira Lima	GM Moreira
3.	Ana Maria Oliveira Silva	GM Ana Oliveira
4.	Ângela Souza Porto Savegnago	GM Porto
5.	Antonio Carlos de Jesus Ramos	GM Antônio Carlos
6.	Antonio Carlos dos Santos Neves	GM Neves
7.	Antonio Jorge da Conceição	GM Jorge
8.	Antonio José Rosário Santos	GM Antônio José
9.	Antonio Luis Roseira Araújo	GM Roseira
10.	Carlos Henrique Silva Santana	GM Carlos Henrique
11.	Edivan Souza de Assis	GM Edivan
12.	Edvaldo da Silva Torres	GM Torres
13.	Efigênio Ferreira de Jesus	GM Ferreira
14.	Elizeu Alves Ferreira	GM Elizeu
15.	Elmo Santos do Rosário	GM Elmo
16.	Emilia Cerqueira Lima	GM Emilia
17.	Fábio dos Santos Lima	GM Fábio
18.	Francisco de Jesus Silva	GM Francisco
19.	Francisco Pinto Adorno	GM Adorno
20.	Genival Ferreira Dias	GM Genival
21.	Gerson Teixeira dos Santos	GM Gerson
22.	Gilvan Batista dos Santos	GM Gilvan

23.	Guri Pierre Tertuliano de Oliveira	GM Guri Pierre
24.	Ilma de Jesus Santos	GM Ilma
25.	Inácio Nogueira Araújo de Jesus	GM Nogueira
26.	Irani Cardoso de Santana	GM Irani
27.	Israel dos Santos Santana	GM Dos Santos
28.	Jane Margarete Ribeiro Santana	GM Jane
29.	João Catarino Ribeiro Veloso	GM Veloso
30.	Jose Carlos de Oliveira Gomes	GM Gomes
31.	José Cláudio de Pinho	GM Cláudio
32.	Jose dos Santos Bispo	GM Bispo
33.	José Eleutério Fiusa de Andrade	GM Fiusa
34.	José Hailton dos Santos	GM José Hailton
35.	José Luis dos Santos Silva	GM José Luis
36.	José Raimundo da Silva Conceição	GM José Raimundo
37.	José Silvio de Jesus Barbosa	GM José Silvio
38.	Joseval Silva dos Santos	GM Joseval
39.	Jucemir Araújo dos Santos	GM Jucemir
40.	Julio Alberto Gonçalves Evangelista	GM Júlio
41.	Lino da Conceição Jesus	GM Lino
42.	Lourival do Rosário Filho	GM Lourival
43.	Luiz Nery de Macedo	GM Luiz Nery
44.	Manuel Luís Sena da Cruz	GM Manoel Luís
45.	Marcos Antonio do Monte	GM Do Monte
46.	Marielson dos Santos Silva	GM Marielson
47.	Mariluce Gonçalves de Araújo	GM Mariluce
48.	Neri França de Souza	GM França
49.	Osmar Ribeiro	GM Osmar
50.	Onílio Bispo Oliveira	GM Oliveira
51.	Patrícia dos Santos Passos Rios	GM Passos
52.	Paulo Cezar Silva Santos	GM Paulo Cezar
53.	Paulo Roberto B. Borges	GM Paulo Borges
54.	Pedro Pereira dos Santos	GM Pedro
55.	Raimundo Nonato M. Nascimento	GM Nonato
56.	Rosana Bispo Miranda	GM Miranda
57.	Sueli de Jesus Dias	GM Dias
58.	Valdir dos Santos Neves	GM Valdir Neves
59.	Valéria Cristina Lima David	GM David
60.	Valter Alves Ribeiro	GM Valter Ribeiro
61.	Walter Barbosa de Almeida	GM Barbosa
62.	Wiara Mascarenhas Silva Ferreira	GM Wiara

1ª CLASSE

1	Adailton da Costa Freitas	GM Freitas
2	Agnaldo Santana Cruz	GM Cruz
3	Alessandra Regina Brito da Silva	GM Alessandra
4	Alex Sandro Cerqueira Ferreira	GM Alex Sandro
5	Ana Lúcia Brito Ribeiro	GM Ana Ribeiro
6	Antonio Carlos de Oliveira Lima	GM Antonio Lima
7	Antonio Elio Neris dos Santos	GM Elio Santos
8	Antonio Fernando Silva Almeida	GM Fernando
9	Audo Marcos de Oliveira Pinheiro	GM Audó Pinheiro
10	Cássia Dias de Jesus	GM Cássia
11	Claudiana Moreira de Jesus	GM Claudiana
12	Cleide Santos Estrella	GM Estrella
13	Daniela Vieira Cosme do Prado	GM Prado



14	Darcson Bomfim Silva	GM Bonfim
15	Edílson Santos da Silva	GM Edilson
16	Edivaldo Machado e Souza	GM Machado
17	Edmundo da Paixão Silva	GM Paixão
63	Ednalva Lima Santos Daltro	GM Daltro
18	Eliedson da Silva São Paulo	GM Eliedson
19	Eliene Santana Santos	GM Eliene
20	Elisângela Alves Florentino de Brito	GM Elisângela Alves
21	Elisângela Silva Lima	GM Elisângela
22	Gilmax dos Santos	GM Gilmax
23	Gislane Lima Santos	GM Gislane
24	Hildaci Campos Rodrigues	GM Hildaci
64	Irla Bezerra Galindo Ferreira	GM Galindo
25	Itamar Soares da Cruz	GM Soares
26	Jailton Assis dos Santos	GM Jailton Assis
27	Jailton Ribeiro da Silva	GM Jailton Ribeiro
28	Jaqueline de Santana Machado	GM Jaqueline
66	Jomar Homero da Silva	GM Homero
29	Jorge Luis Reis da Silva	GM Jorge Luis
30	José Valter da Trindade Santos	GM Trindade
31	Joseane de Jesus Silva Cezarinho	GM Cezarinho
32	Josenilda dos Santos Santana	GM Josenilda
33	Josivaldo Brito Menezes	GM Brito
34	Jussara Alves dos Santos	GM Jussara
35	Karoline Pereira Cerqueira Solia	GM Solia
36	Luciano José Cirqueira dos Santos	GM Cirqueira
37	Luciene Valadão	GM Luciene
38	Magnólia da Silva	GM Magnólia
39	Marcia Barreto Oliveira	GM Barreto
40	Marcos Vinicius de O. Dantas	GM Dantas
41	Maria Margareth Reis de Oliveira	GM Margareth
42	Maria Vânia Oliveira da Silva	GM Vânia Oliveira
62	Maurício Teles Santos	GM Teles
43	Melquisedeque Almeida Xinaidre	GM Xinaidre
44	Mônica Virgínia Tomaz	GM Mônica
45	Nailson de Jesus Ribeiro	GM Nailson
46	Nilséia Jesus de Almeida Bomfim	GM Nilséia
47	Osvaldo Cruz de Santana	GM Osvaldo Cruz
48	Patrícia Freire Gonçalves E. Santos	GM Patricia
49	Paulo Henrique Oliveira Santana	GM Paulo Henrique
50	Regina Carvalho Silva	GM Regina
65	Renildo Cerqueira da Silva	GM Renildo
51	Ricardo Silva Fagundes	GM Fagundes
53	Rogério Alves Vieira	GM Rogério
52	Rogério Soares de Oliveira	GM Rogério Soares
54	Romilson Ferreira da Silva	GM Silva
55	Sidnei do Vale Pinheiro	GM Do Vale
56	Silvia Cássia Conceição Arlindo	GM Silvia
57	Tatiana Abreu Albuquerque	GM Tatiana
60	Tatiane Silva Teixeira	GM Teixeira
58	Telma Pinheiro de Souza	GM Pinheiro
61	Thaís Almeida de Menezes	GM Thaís
67	Vânia Regina Silva Santos	GM Vânia
59	Verônica Borges de Oliveira	GM Verônica



2ª CLASSE

Nº	NOME	TARJETA
1.	Antonio Bispo de Araújo	GM Antonio Bispo
2.	Arivaldo Nascimento da Assunção	GM Assunção
3.	Décio Boaventura Souza Junior	GM Décio
4.	Geysa Christina de Souza	GM Geysa
5.	José Wilson Silva	GM José Wilson
6.	Josué Alves da Cruz	GM Josué
7.	Osvaldo Oliveira Brito	GM Osvaldo
8.	Roberto Santos Oliveira	GM Roberto
9.	Roque Miranda Alves	GM Roque
10.	Salvador Pereira dos Santos	GM Salvador

Art. 5º - Nos casos previstos no Art. 2º o Guarda Municipal deverá usar o nome de guerra especificado nessa lista até que o requerimento seja julgado e/ou a alteração publicada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 29 de julho de 2015.

AILTON DE ALMEIDA CERQUEIRA
Comandante da Guarda Municipal

FEIRA DE SANTANA